



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.054, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTOR: Vereador Alexandre de Castro Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a mudança de denominação de ruas e logradouros públicos do Município de Santo Antônio de Pádua.

§ Único - **VETADO**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 16 de dezembro de 2020.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito